



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0437/2024

Declara de Utilidade Pública a Associação Doce Vida do município de Lages e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal Entidade.

Autor: Deputado Mário Motta

Relator: Deputado Antídio Aleixo Lunelli

I - RELATÓRIO

A matéria foi lida no expediente do dia 10 de outubro de 2024, e na Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Relator emitiu às fls.34/35, voto pela admissibilidade do prosseguimento da matéria, sendo seu parecer aprovado pela unanimidade dos pares conforme folha de votação (fls.36).

Cumprindo percurso regimental consoante despacho de fls.33, o Projeto de Lei seguiu à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, cabendo-me a relatoria. Em síntese, este é o relatório.

II - VOTO

Cabe a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público desta Casa Legislativa, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, exercendo a sua função legislativa e fiscalizadora, a teor do que dispõe o art.80, e o exame com relação ao **interesse público** a teor do art.144, inciso III, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

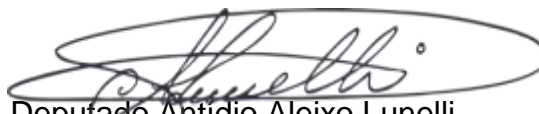
Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei, após a verificação da sua conformação documental exigida pela legislação pertinente, bem como, após análise na Comissão de Justiça acerca dos aspectos da legalidade e da constitucionalidade, no mérito neste Colegiado, noto que trata-se de entidade que presta relevante serviço de interesse coletivo na área da saúde e da assistência



social em favor da comunidade local e que atua de forma relevante em prol das pessoas diagnosticadas com diabetes, em especial condição, para o público que se encontra em situação de vulnerabilidade social, fazendo um trabalho de propagação de informação, palestras e orientação sobre os cuidados preventivos, acompanhamento contínuo de saúde, campanhas de conscientização e capacitação de pacientes e seus familiares, tudo visando o bem estar da comunidade da região.

Por fim, considerando que a matéria encontra-se madura para emissão de voto conclusivo, e, entendendo que inexistente motivação para desaprovar a iniciativa, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, considerando a presença igualmente do interesse público e estando o projeto adequado às normas vigentes, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0437/2024.

Sala das Comissões, em,



Deputado Antídio Aleixo Lunelli
Relator